

DIÁRIO **OFICIAL**



PORTRAN

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO TRANSPORTES DE
PORTO SEGURO**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 002/2024



ERRATA DA PORTARIA 002/2024



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
PORTAN



PORTARIA N° 002/2024

"Disciplina o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização de Evento Comemorativo "Festejos e Novenário da Comunidade Paróquia São Sebastião" – 11/01/2024 à 21/01/2024 no Município de Porto Seguro - CAMPINHO e dá outras providências."

O DIRETOR/PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro - PORTAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização de Evento Comemorativo "Festejos e Novenário da Comunidade Paróquia São Sebastião" no Município de Porto Seguro – CAMPINHO – 11/01/2024 à 21/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos em algumas vias de Porto Seguro – CAMPINHO, durante o período de 11/01/2024 (quinta-feira) à 21/01/2024 (domingo):

§ 1º A Rua São Sebastião, no trecho que compreende o início da Praça São Sebastião até a Igreja São Sebastião, será interditada para tráfego de veículos e estacionamentos;

§ 2º A entrada da Rua Padre Emilio, no trecho que compreende a entrada da Igreja São Sebastião será interditada para tráfego de veículos e estacionamentos;

§ 3º O fechamento nos dias 11/01/2024 (quinta-feira) a 18/01/2024 (quinta-feira) ocorrerá das 17h e reabrirá as 22h, no dia 19/01/2024 (sexta-feira) fechará das 08h às 23h59;

§ 4º Nos dias 20/01/2024 (sábado) e 21/01/2024 (domingo) será fechada durante todo o dia;

Art. 2º. Permitir o tráfego de veículos de apoio, devidamente autorizados pela PORTAN.

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
PORTAN



Art. 3º. Permitir o livre trânsito e estacionamento nas Vias interditadas no Art.1º desta Portaria, aos veículos destinados à Operação de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Órgãos de Imprensa, além de outros similares, quando devidamente identificados e em serviço.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo sejam finalizados os eventos supracitados e a limpeza da Via seja concluída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro – PORTAN

Porto Seguro, 12 de janeiro de 2024.


ADENILDO MACÁRIO PRATES
Diretor Presidente
Decreto nº 13.456/21

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner